



# PREFEITURA DE **MONTE ALTO**



## **JUSTIFICATIVAS DA DISPENSA**

**Yayeko Kaneshiro Toyoshima**, Secretária da Saúde da Prefeitura Municipal de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e sob fé de seu cargo, apresenta as seguintes justificativas para dispensa de Licitação:

**COMUNICAÇÃO**, à autoridade superior, a Prefeita Municipal, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, na forma determinada por lei, através dos seguintes elementos:

### **I - Caracterização da situação emergencial que justifica a dispensa de licitação:**

Diante da situação de calamidade pública e emergência para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), no Município de Monte Alto, conforme Decretos Municipais nºs: 3.929, de 20 de março de 2020, 3.931, de 23 de março de 2020 e 4.034, de 1º de janeiro de 2021, 4.072, de 10 de março de 2021, 4.073, de 11 de março de 2021 e 4.076, de 16 de março de 2021, que adota medidas de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo Municipal, durante a Fase Vermelha do Plano São Paulo e da necessidade de enfrentamento da crise sanitária, a mais importante pandemia da história mundial recente, com significativo impacto na economia, na saúde pública e na saúde mental de toda a sociedade, implica na necessidade de atuação imediata desta secretaria.

Assim sendo, diante do esgotamento dos leitos de UTI no Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Monte Alto, nos impôs montar e disponibilizar leitos no Pronto Socorro Municipal para o atendimento de paciente que tiveram agravados os sintomas da Covid-19, tornando indispensável a aquisição de fentanila 0,05 mg/ml – ampola de 10 ml e rocurônio 10 mg/ml, a serem utilizados para a intubação de pacientes internados no Pronto Socorro e para pacientes com Covid19 internados na UTI da Santa Casa de Misericórdia de Monte Alto.

Também se destaca a total ausência de oferta dos referidos medicamentos, constatado mediante consulta em páginas eletrônicas da internet e pesquisas de preços realizada que resultou frustrada, porque não há oferta.

Os referidos medicamentos fazem parte do objeto do Pregão Presencial nº 46, que será publicado brevemente pela Administração municipal.



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



Os medicamentos são fundamentais para manter a sedação de pacientes intubados que aguardam leitos na UTI do Hospital da Santa Casa ou de qualquer outro hospital da região vinculado à Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde - CROS e, devido à urgência na aquisição, a Dispensa de Licitação é a única alternativa para que não haja prejuízo para os atendimentos.

Do exposto, dada a urgência da situação, uma vez que não é possível a conclusão de licitação pública para a aquisição dos medicamentos a tempo de atender as necessidades da Secretaria da Saúde, entende-se configurada a hipótese de dispensa de licitação, em conformidade com o disposto no inciso IV, do artigo 24, da Lei federal nº. 8.666/93, além de não atentar contra o princípio da legalidade.

## **II – Razão da escolha do fornecedor:**

A empresa fornecedora será Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., fabricante dos medicamentos e única que se dispôs a entregá-los para o município.

## **III – Justificativa do preço:**

Os preços unitários importam em: fentanila 0,05 mg/ml – ampola de 10 ml, valor unitário de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) e rocurônio 10 mg/ml, valor unitário de R\$ 30,35 (trinta reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o total de R\$ 77.700,00 (setenta e sete mil e setecentos reais). Tratam de preços uniformes em toda a atuação da empresa fornecedora.

Assim justificada a compra direta dos medicamentos, o presente processo de dispensa de licitação deve ser encaminhado à autoridade superior, a Prefeita Municipal, para efeito de comunicação da situação emergencial, dentro do prazo de três dias. E nesse mesmo prazo, deverá, também, os presentes autos serem submetidos a análise da Secretaria dos Negócios Jurídicos, para emissão do parecer.

Monte Alto, 19 de maio de 2.021.

**Yayeko Kanesiro Toyoshima**  
**Secretária da Saúde**